

Governador TASSO RIBEIRO JEREISSATI	Secretário da Cultura e Desporto NILTON MELO ALMEIDA
Vice - Governador BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA	Secretário do Desenvolvimento Econômico RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA
Chefe do Gabinete do Governador (em exercício) JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	Secretário de Desenvolvimento Rural PEDRO SISNANDO LEITE
Chefe da Casa Militar CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES	Secretário da Educação Básica ANTENOR MANOEL NASPOLINI
Procurador Geral do Estado (em exercício) RAUL ARAÚJO FILHO	Secretário da Fazenda EDNILTON GOMES DE SOÁREZ
Procurador Geral da Justiça NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA	Secretário do Governo FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO
Ovidora Geral (em exercício) VANJA FONTENELE PONTES	Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE	Secretária da Justiça SANDRA DOND FERREIRA
Defensora Pública-Geral NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM	Secretária do Planejamento e Coordenação MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
Secretaria da Administração SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR	Secretário dos Recursos Hídricos HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO
Secretário da Agricultura Irrigada CARLOS MATOS LIMA	Secretário da Saúde ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Secretário da Ciência e Tecnologia FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA	Secretário do Trabalho e Ação Social EDILSON AZIM SARRIUNE
	Secretário do Turismo (em exercício) RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população, com a construção da Barragem Choró represando o rio Choró na Bacia Metropolitana, no Município de Beberibe; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Beberibe, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.538.500/9.534.000 N e 582.000/589.000 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção da Barragem Choró, na Bacia Metropolitana, no Município de Beberibe, bem como seu aproveitamento no abastecimento humano e em atividades agronômicas irrigadas.

Art.3º - Ficam excluídas da desapropriação prevista neste Decreto as áreas adequadas ao projeto de reassentamento de famílias atingidas pela construção da referida Barragem, composto de agrovila e lotes agrícolas, as quais serão identificadas posteriormente, após estudos específicos, para serem objeto de futura desapropriação por Interesse Social.

Art.4º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

DECRETO Nº25.984, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO o reassentamento como medida mitigadora que visa manter o homem do campo em seu habitat natural, evitando, assim, o êxodo rural; CONSIDERANDO a necessidade de reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririaçu, que serão beneficiadas com casas residenciais; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, uma área de 3,26ha (Três hectares e vinte e seis ares) situada no Município de Lavras da Mangabeira, contornada pelas Coordenadas U.T.M. 9.237.300/9.237.700 N e 486.900/487.300 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se à construção de uma agrovila para reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de

nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririaçu, que serão beneficiadas com lotes agrícolas; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, uma área de 58,85ha (Cinqüenta e oito hectares e oitenta e cinco ares) situada no Município de Caririaçu, contornada pelas Coordenadas U.T.M. 9.226.000/9.234.000 N e 478.000/482.000 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se ao loteamento agrícola das famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririaçu.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

DECRETO Nº25.985, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO o reassentamento como medida mitigadora que visa manter o homem do campo em seu habitat natural, evitando, assim, o êxodo rural; CONSIDERANDO a necessidade de reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririaçu, que serão beneficiadas com casas residenciais; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, uma área de 3,26ha (Três hectares e vinte e seis ares) situada no Município de Lavras da Mangabeira, contornada pelas Coordenadas U.T.M. 9.237.300/9.237.700 N e 486.900/487.300 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se à construção de uma agrovila para reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de

Lavras da Mangabeira e Caririaçu.

Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário da Infra-Estrutura, Engº FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARAPORTOS, a se realizar às 9 horas do dia 14 de agosto de 2000, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do respectivo Edital de Convocação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA, Secretário, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de julho à 02 de agosto do ano em curso a fim de participar de reunião sobre equipamentos dos CENTEC's, INFOVIAS e CVT na cidade de São Paulo, arbitrando a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Ciência e Tecnologia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

CASA MILITAR

PORTARIA Nº023/2000-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços diversos, concedendo-lhes diária, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2000-CM, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

NOME/CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Helder Martins Gomes - 1º Ten PM	III	Ocara/Canindé	11 a 25/08/2000	15	26,00	390,00
André Rodrigues Bezerra - 2º Sgt PM	VI	Ocara/Canindé	11 a 25/08/2000	15	21,00	315,00
Antônio Lucílio Cordeiro - Sd PM	VI	Canindé/Quixadá	11 a 19/08/2000	09	21,00	189,00
Gladston de Sales Bezerra - 1º Sgt PM	VI	Quixadá	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Francisco Gladstone de Oliveira Alves - 1º Sgt PM	VI	Crato	11 a 20/08/2000	10	21,00	210,00
Márcio Rodrigues Catano de Sena - 2º Sgt PM	VI	Canindé	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Francisco Lenilton Pereira de Castro - Sd PM	VI	Barroquinha	11 a 19/08/2000	09	21,00	189,00
Celcivânio Pereira da Silva - 3º Sgt PM	VI	Beberibe	11 a 20/08/2000	10	21,00	210,00
Francisco José Pereira da Silva - Ct PM	VI	Beberibe	13 a 17/08/2000	05	21,00	105,00
Suliano Valdelígio T. Fernandes - Sd PM	VI	Beberibe	13 a 20/08/2000	08	21,00	168,00
Eduardo Willame de Sonsa Valentim - Sd PM	VI	Icapuí	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Arí Hugo de Abreu - Cap PM	III	Sobral	11 e 13/08/2000	03	26,00	78,00
Raimundo Nonato Lima Filho - 2º Sgt PM	VI	Massapé/Sobral/Camocim	11 a 26/08/2000	16	21,00	336,00
Otávio Constante Nunes Neto - 2ºSgt PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Severino Martins Campos - 2º Sgt PM	VI	Sobral	11 a 15/08/2000	05	21,00	105,00
José Edimir da Silva Lima - 3º Sgt PM	VI	Sobral	11 a 16/08/2000	06	21,00	126,00
Francisco Ferreira de Alencar - Cb PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
José Auremilton Lopes Cipriano - Sd PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Vinicius Vineimar R. Ferreira -2º Ten PM	III	Crateus	11 a 23/08/2000	13	26,00	338,00
Antônio Diogo Moura -2ºSgt PM	VI	Crateus	16 a 19/08/2000	04	21,00	84,00